



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Revoga 36 Resoluções antigas e não aplicáveis da câmara Legislativa de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

- I - Resolução nº 345/2010;
- II - Resolução nº. 359/2010;
- III - Resolução nº 374/2011;
- IV - Resolução nº 394/2013;
- V - Resolução nº 403/2013;
- VI - Resolução nº 404/2013;
- VII - Resolução nº 405/2014;
- VIII - Resolução nº 410/2014;
- IX - Resolução nº 413/2014;
- X - Resolução nº 421/2014;
- XI - Resolução nº 450/2017;
- XII - Resolução nº 393/2013;
- XIII - Resolução nº 379/2012;
- XIV - Resolução nº 416/2014;
- XV - Resolução nº 353/2010;
- XVI - Resolução nº 375/2012;
- XVII - Resolução nº 355/2010;
- XVIII - Resolução nº 347/2010;
- XIX - Resolução nº 418/2014;
- XX - Resolução nº 350/2010;
- XXI - Resolução nº 356/2010;
- XXII - Resolução nº 382/2012;
- XXIII - Resolução nº 426/2015;
- XXIV - Resolução nº 395/2013;
- XXV - Resolução nº 352/2010;
- XXVI - Resolução nº 354/2010;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

XXVII - Resolução nº 365/2011;
XXVIII - Resolução nº 346/2010;
XXIX - Resolução nº 434/2015;
XXX - Resolução nº 344/2009;
XXXI - Resolução nº 370/2011;
XXXII - Resolução nº 433/2015;
XXXIII - Resolução nº 456/2017;
XXXIV - Resolução nº 348/2010;
XXXV - Resolução nº 422/2014;
XXXVI - Resolução nº 415/2014.

Art. 2º Uma observação clara e visível será acrescentada na publicação oficial no sítio eletrônico da Câmara e em outros arquivos publicados ou não para indicar que essas Resoluções foram revogadas, assim como a cor do texto das Resoluções revogadas será diferente das que estiverem em vigor no sítio oficial da Câmara, sem prejuízo de outras medidas habituais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de março de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de contribuir com a organização, transparência e facilitação do processo de busca e consulta da legislação municipal, apresentamos o presente projeto para revogar 36 Resoluções dessa casa Legislativa que são antigas e não mais aplicáveis.

S/S., 14 de março de 2022.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador